

dido na competência da Casa. E outro tema mais importante do que a institucionalização não existirá.

O jovem senador não alimenta ilusões a respeito da impossibilidade da constitucionalização imediata do País, ainda que em seu discurso evitasse o pessimismo natural de quantos conhecem a situação à luz da realidade revolucionária. Coube-lhe, no entanto, apresentar soluções, na medida do possível desprovidas do caráter partidário ou parcial de sua visão de oposicionista. Para ele, o Legislativo perde um tempo precioso e irrecuperável, pois importa, diante da crise institucional, ir reolhendo opiniões e chegando gradativamente a um projeto-base, mesmo com o silêncio dos detentores do poder.

Todas as sugestões serão debatidas

Caso contrário, as sugestões esparsas surgidas nos últimos meses, para ele boas e más, porém todas dignas de apreciação, cairão no vazio e não produzirão as consequências possíveis. Marcos Freire não discrimina entre o que propõem, por exemplo, o senador Dinarte Mariz e o governador Paulo Egydio, os generais Rodrigo Otávio Jordão Ramos e Augusto Fragoso e o deputado Celio Borja, bem como o ministro Aliomar Baleeiro e o senador Teotonio Vilela. Em seu entender, o importante é equacionar de modo direto tudo o que seja objeto de debate, mesmo sabendo que difficilmente este ano se chegaria a qualquer projeto formal, dadas as definições do presidente Geisel, do ministro da Justiça e de outros porta-vozes do governo, a respeito da imobilidade do regime.

A.C.

Um apelo
24 MAR 1976
ao Sénido

BRASÍLIA — Ao exortar o presidente do Senado, Magalhães Pinto, a criar uma comissão especial interna destinada a examinar e formular as diversas opções para o aprimoramento do regime, reunindo além das opiniões partidárias e parlamentares os subsídios da Ordem dos Advogados do Brasil, da Escola Superior de Guerra, da Associação Brasileira de Imprensa, da Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros, das universidades e demais instituições do País, o senador Marcos Freire, ontem, deu nova dimensão ao debate institucional. Em seu pronunciamento, o parlamentar pernambucano procurou situar o problema acima e além dos limites partidários, deslocando-o para a área do Legislativo. Um projeto ou simplesmente uma discussão institucional, surgindo da Arena ou do MDB, se apresentaria fatalmente sob dimensão emocional, despertando desde logo a suspeição de uma série de forças e o alheamento natural de outras tantas. Se oriundo do Senado, no entanto, suas condições de desenvolvimento seriam bem maiores.

Descobriu o senador Marcos Freire que o artigo 75 do Regimento Interno do Senado permite, por deliberação do plenário, por iniciativa de seu presidente ou de qualquer de seus membros (no caso, objetivamente, os líderes), a criação de uma comissão especial interna destinada ao estudo de qualquer assunto compreendendo

O próprio orador de ontem, nas entrelinhas de seu pronunciamento, deixa entrever uma certa dúvida a respeito da possibilidade de formação da comissão especial interna do Senado. Reconhece no presidente Magalhães Pinto um liberal, um político voltado para a necessidade do aperfeiçoamento do regime, mas ao mesmo tempo condicionado por suas raízes partidárias e suas funções atuais. Mesmo assim, apela ao ex-governador de Minas, exortando-o à iniciativa. Caso ela não se concretize, ficará ao menos comprovado, mais uma vez, ser o governo revolucionário o grande obstáculo à normalização que jamais deixou de ser enfatizada pelos presidentes da República, desde 64. Diante de uma negativa, não de Magalhães, mas do Sistema, restaria ao MDB continuar clamando no deserto e, ao mesmo tempo, apelando para solução menos ampla da preparação do projeto institucional no âmbito partidário. Neste caso, porém, como pretender opiniões substanciais e importantes como as da Escola Superior de Guerra, do Supremo Tribunal Federal ou de instituições com as quais a oposição não possui condutos formais de ligação? Por isso se torna importante, para ele, engajar formalmente o Poder Legislativo na empreitada. No mínimo, para não deixar ao futuro a acusação de omissão, da qual nenhum parlamentar conseguirá eximir-se.

ESTADO DE SÃO PAULO